



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – de Realeza/PR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, nos termos da Lei Federal nº [13.019](#) de 31 de julho de com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Realeza, Estado do Paraná.

Art. 2º O repasse de que trata esta lei será em conformidade com plano de trabalho apresentado da entidade.

Art. 3º A vigência da parceria de que trata esta lei será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do Termo de Fomento, com repasse no valor de R\$63.372,00 (sessenta e três mil trezentos e setenta e dois reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei no ano de 2024 correrão por conta da de dotação orçamentária 070010010030210012169339039000000000000

Art.5º O APAE deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos, na forma da lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei visa buscar a autorização dessa Casa Legislativa para fins de procedermos realização de fomento junto a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Realeza, Estado do Paraná.

Se justifica pelo fato desse Município estabelecer varias parcerias com a entidade, e esta atende a população em geral do Realeza/PR.

Feitas estas considerações, acreditamos que Vossas Senhorias tenham condições de apreciar a matéria de suma importância deste Projeto, visando incentivar, promover educação, saúde e o resgate desses jovens da marginalidade. Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal